



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Parecer nº 0542 /2017

Projeto de Lei Complementar nº 0009/2013

Autor do projeto de Lei Complementar: Joaquim Rocha

Mensagem do Veto nº 0033/2013.

Autor do Veto: Prefeito Roberto Cláudio.

Relator: Vereador Gardel Roim



“Veto integral ao Projeto de Lei nº 0033/2013 que altera a Lei nº 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, acrescentando linha em seu Anexo 10., Tabela 10”

**RELATÓRIO**

O presente veto integra se fundamenta no fato de que já tramita na Câmara Município projeto de lei que alterará a Lei 7987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS que altera a classificação de várias vias definidas no Anexo 10.

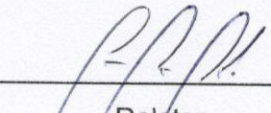
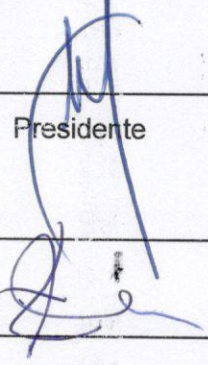
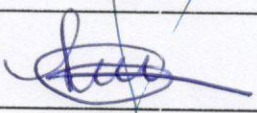
O projeto vetado visa modificar vias definidas na LUOS de vias locais para coletoras: rua Adélia Feijó, rua Manoel de Aguiar Pontes (vias locais), vias definidas em função de suas características de largura e de volume de tráfego, além dos aspectos relacionados a integração de fluxo.

A transformação que requer o projeto só seria possível, preenchidas os requisitos legais de especificidade da via, com investimentos em desapropriação de altos valores.

**II – VOTO DO RELATOR**

Ante todo o exposto do presente parecer e, salientando a fundamentação trazida no relatório que embasou o veto, dá-se **parecer favorável ao veto integral**.

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

 _____ Relator	 _____ Presidente
 _____ _____	 _____ _____
 _____ _____	 _____ _____

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Setembro DE 2017.